



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4333/2016

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a **Associação Feira do Parque Euclides Dourado** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação Feira do Parque Euclides Dourado**, fundada em 23 de setembro de 2016, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com sede e foro na Comarca de Garanhuns-PE, com seu Estatuto registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos Particulares do 1º Ofício da Comarca de Garanhuns, Protocolo nº de Ordem 10.970, sob o Registro de nº 3.362, fls. 196, do Livro A-05, em 04 de outubro de 2016, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.436.963/0001-26, tendo como objetivos, entre outros: I - estimular o aprimoramento profissional e pessoal de seus associados, por meio de parcerias com o poder público, iniciativa privada e Organizações Sociais Civis (OSC's); II - oferecer oportunidade de visibilidade e venda de produtos de seus associados e promover os artistas locais.

Artigo 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de dezembro de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito